Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 181/2017
Processo Administrativo nº 3414/2017
Contratante – Município de Salto
Contratada – CM Hospitalar Ltda.
Objeto – Fornecimento de nutrição, suplemento, módulo e fórmula infantil, destinados a atender pacientes cadastrados nos programas de Saúde Acalento, Serviço Social (SS), ambulatório de moléstias infecciosas(AMI) e Melhor em Casa(MEC)
Referente – Pregão Presencial nº 36/2017 – republicação
Valor Total – R$ 74.059,20(setenta e quatro mil cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência – Será de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Sr. Flávio Francisco Vitale Filho,** brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16 ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **CM Hospitalar Ltda.**, sediada a Rua EX 3, S/Nº quadra 9-A- Modulo 26 a 30 Bairro Dimic CEP: 75709-685 na Cidade de Catalão/GO Telefone: (16)2101-9401 (64)3442-6541CNPJ: 12.420.164/0003-19 e Inscrição Estadual: 10.502.250-0, neste ato representada pela Sra. **Elisângela de Oliveira Rodrigues,** Brasileira, casada, analista de licitações**,** CPF nº 251.113.738-02, RG: 28.250.119-8doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1. Constitui o presente contrato a realização do fornecimento de nutrição, suplemento, módulo e fórmula infantil, destinados a atender pacientes cadastrados nos programas de Saúde Acalento, Serviço Social (SS), ambulatório de moléstias infecciosas(AMI) e Melhor em
Casa(MEC), conforme descritivo abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

ITEM	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	378.000 Grama	Nutren Senior 350g - Nestlé	Suplemento oral em pó, nutricionalmente completo, normo a hipercalórico na diluição padrão, hiperproteico, proteínas de alto valor biológico, isento de sacarose e glúten, isento de sabor, com adição de fibras, vitaminas e minerais de acordo com IDR. Apresentação: grama	R$0,1216	R$45.964,80
13	504.000 Mililitro	Impact SA 1000ml - Nestlé	Nutrição enteral, polimérica, nutricionalmente completa, hiperproteica, específica para auxiliar no processo de cicatrização de feridas, contendo arginina acima de 10% das proteínas totais, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Densidade calórica entre 1,0 - 1,3kcal/mL. Maltodextrina 100%, isenta de sacarose, lactose e glúten. IDR para vitaminas e minerais. Osmolaridade menor que 400mOsm/Kg de água. Apresentação: mililitro	R$0,0486	R$24.494,40
17	48.000 Mililitro	Impact 200ml - Nestlé	Nutrição oral, específica para auxiliar no processo de cicatrização de feridas, normo a hipercalórica, hiperproteica, contendo arginina a partir de 15% das proteínas totais, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Isenta de glúten. Com sabores variados. Apresentação: mililitro	R$0,0750	R$3.600,00
					Valor Total: R$ 74.059,20

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Parágrafo Único:
A gestão do contrato será realizada pela funcionária **Maristela Marico Nagatomi**, farmacêutica, portadora do RG: 11.812.469-9, e CPF: 285.781.848-31 e **Tatiane Cristina Semmler**, farmacêutica, portadora do RG n.º 22.574.335-8 e CPF n.º 218.708.838-37, da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PEDIDO E DA ENTREGA DO PRODUTO

2.1.O pedido dos produtos ficará a critério exclusivo do Município de Salto e a quantidade e periodicidade serão de acordo com sua necessidade. Não serão admitidas entregas a faturamento mínimo.

2.2. O prazo de validade dos produtos não dever ser inferior a 12(doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos, exceto em 03 (três) situações: 1) aqueles produtos que o prazo de validade já é de 12 meses a partir da fabricação, 2) os produtos compostos de Arginina e 3) os produtos importados que dependam da liberação da ANVISA na Alfândega, nestes casos o prazo de validade não deve ser inferior a 6 (seis) meses, a contar da data da entrega dos produtos no Almoxarifado da Farmácia. A empresa deverá se responsabilizar e emitir uma carta de troca caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido e comprometer-se a retirar a quantidade vencida na Secretaria de Saúde mediante carta de troca, dando destinação final apropriada.

2.3. O local das entregas dos produtos será no almoxarifado da farmácia, sito a rua General Glicério, 900, Vila Henrique, Salto/SP, no horário das 07h às 16h30m, **prazo de até 15(quinze) dias úteis, após o pedido da Secretaria da Saúde.**

2.4.Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item anterior.

2.5. Os produtos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, em 01(uma) via, com especificação da quantidade por unidade, citando os lotes, prazo de validade e fabricante. O Município de Salto rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o edital e contrato.

2.6. Os quantitativos totais expressos no Anexo I deste Edital são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.7. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pel[illegible]